



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 01

de 06 de Janeiro de 2015.

*“Dispõe sobre doação com encargo de Área de terreno, à empresa Sae Dong Brasil Industria e Comercio de Autopecas Ltda, para possibilitar a ampliação e instalação da mesma no Município de São Pedro, e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a outorga de doação com encargos de área de terreno municipal, pertencente à classe de bem público dominical, à empresa SAE DONG BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA., legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.416.111/0001-49.

Parágrafo único. A empresa donatária, encontra-se devidamente habilitada pelo processo administrativo nº 65.705, junto a esta municipalidade.

Art. 2º A área de terreno referida no art. 1º desta Lei seguem assim descritas e caracterizadas: **UMA GLEBA DE TERRAS**, sem benfeitorias localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como **GLEBA 02-A**, a qual contém a **área de 15.000,00 m<sup>2</sup>** (quinze mil metros quadrados), e que assim se descreve: com início de descrição num ponto cravado na divisa da **Avenida Camelia Borges Narciso** com o imóvel da **matrícula 30.640**; daí segue com **13,84 m** (treze metros e oitenta e quatro centímetros) em curva, na divisa com o imóvel da **matrícula 30.640**; daí segue em reta com mais **128,95 m** (cento e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros); daí, deflete à direita e segue com mais **12,00 m** (doze metros) confrontando ainda em toda essa extensão com o imóvel da **matrícula 30.640**, até encontrar um ponto cravado na divisa com a **Área Verde**; daí, deflete à direita e segue em reta por essa **Área Verde** com mais **16,00 m** (dezesseis metros); daí, deflete à esquerda e segue em reta ainda por essa **Área Verde** com mais **110,56 m** (cento e dez metros e cinquenta e seis centímetros); daí, deflete a direita e segue em reta confrontando com a **Gleba 02-B** com **111,45 m** (cento e onze metros e quarenta e cinco centímetros) mais **14,02 m** (catorze metros e dois centímetros) em curva, até encontrar um ponto na **Avenida Camelia Borges Narciso**; deste ponto segue por essa **Avenida Camelia Borges Narciso** numa distância de **122,47 m** (cento e vinte e dois metros e quarenta e sete centímetros) em dois segmentos de reta (**92,47 m + 30,00 m**) até encontrar um ponto cravado na divisa com o imóvel da **matrícula 30.640**, início da presente descrição. **Gleba essa sem benfeitorias**, melhor caracterizada no memorial descritivo, mapa e laudos de avaliação anexos a presente lei.

Parágrafo único. O imóvel apresenta o valor atualizado de R\$460.050,00 (quatrocentos e sessenta mil, cinquenta reais), conforme consta do Laudo de Avaliação anexo, que passa a ser parte integrante desta lei.



# Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 3º A doação da área descrita no art. 2º deverá ser utilizada para a ampliação e instalação da empresa donatária no Município de São Pedro, com a finalidade de desenvolvimento sócioeconômico.

Art. 4º A doação com encargos, nos termos previstos nesta Lei, será outorgada através de Instrumento Particular de Promessa de Doação – IPPD, devendo constar obrigatoriamente da mesma os encargos do donatário, o prazo para seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 91, de 08 de maio de 2013.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei dispõe sobre a transmissão de uma gleba de terras, visando a ampliação da empresa Sae Dong Brasil Industria e Comercio de Autopeças Ltda, instalada em nosso município.

Como é de conhecimento dos nobres Vereadores o município necessita de ações de desenvolvimento, visando atender a crescente demanda por empregos para a comunidade e também para atender as demandas e oportunidades de investidores que acreditaram no potencial de desenvolvimento de nossa cidade, como foi o caso da empresa Sae Dong Brasil Industria e Comercio de Autopeças Ltda.

Por fim, mostra-se desnecessário tecer considerações acerca da importância da instalação da referida empresa, razão pela qual acreditamos na aprovação unânime por parte desta Colenda Casa de Leis.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

HELIO MONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

# São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Rua Valentim Amaral, n° 748, Centro

São Pedro-SP, CEP: 13520-000

Tel. (19) 3481-9200

www.saopedro.sp.gov.br

CNPJ 46.415.998/0001-96

# LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

- Imóvel Avaliado:** **UMA GLEBA DE TERRAS**, sem benfeitorias localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento **Bela São Pedro**, designada como **GLEBA 02-A**, a qual contém a **área de 15.000,00 m<sup>2</sup>** (quinze mil metros quadrados).
- Finalidade do Parecer:** Determinação do valor médio de mercado do imóvel avaliado.
- Interessado:** COMEDIC Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial de São Pedro.

**Francisco Cleilton Cardoso Duarte**  
Corretor de Imóveis  
CRECI n° 151.923 - F - 2ª Região (Brasil)  
Coordenador de Administração – Prefeitura de São Pedro

São Pedro, SP, 22 de dezembro de 2014.



Ilmo. Sr. Thiago Silvério da Silva  
DD. Presidente do COMEDIC

**FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE**, Corretor de Imóveis com registro no CRECI da 2ª Região (Brasil) sob o nº 151.923, na qualidade de técnico em transações imobiliárias e Coordenador de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro, atendendo a sua solicitação, vem apresentar-lhe o presente Laudo de Avaliação Imobiliária.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

### FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é a determinação do valor de mercado do imóvel, considerando a média de apuração por três corretores, profissionais técnicos, devidamente habilitados..

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, assim como os laudos utilizados para a obtenção da média de valores.

### IMÓVEL AVALIADO

O imóvel avaliado, de propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**, é descrito nos seguintes termos:

**UMA GLEBA DE TERRAS**, sem benfeitorias localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como **GLEBA 02-A**, a qual contém a **área de 15.000,00 m<sup>2</sup>** (quinze mil metros quadrados), e que assim se descreve: com início de descrição num ponto cravado na divisa da **Avenida Camélia Borges Narciso** com o imóvel da **matrícula 30.640**; daí segue com **13,84 m** (treze metros e oitenta e quatro centímetros) em curva, na divisa com o imóvel da **matrícula 30.640**; daí segue em reta com mais **128,95 m** (cento e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros); daí, deflete à direita e segue com mais **12,00 m** (doze metros) confrontando ainda em toda essa extensão com o imóvel da **matrícula 30.640**, até encontrar um ponto cravado na divisa com a **Área Verde**; daí, deflete à direita e segue em reta por essa **Área Verde** com mais **16,00 m** (dezesseis metros); daí, deflete a esquerda e segue em reta ainda



por essa **Área Verde** com mais **110,56 m** (cento e dez metros e cinquenta e seis centímetros); daí, deflete a direita e segue em reta confrontando com a **Gleba 02-B** com **111,45 m** (cento e onze metros e quarenta e cinco centímetros) mais **14,02 m** (catorze metros e dois centímetros) em curva, até encontrar um ponto na **Avenida Camélia Borges Narciso**; deste ponto segue por essa **Avenida Camélia Borges Narciso** numa distância de **122,47 m** (cento e vinte e dois metros e quarenta e sete centímetros) em dois segmentos de reta (**92,47 m + 30,00 m**) até encontrar um ponto cravado na divisa com o imóvel da matrícula **30.640**, início da presente descrição. **Gleba essa sem benfeitorias**", devidamente matriculado no **Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 31.949**.

### **ANÁLISE MERCADOLÓGICA**

A análise mercadológica foi efetuada por três profissionais habilitados, devidamente inscritos no CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis), levando em conta os valores atuais de mercado e padrões utilizados comumente pelos mesmos.

### **DETERMINAÇÃO DO VALOR POR METRO QUADRADO DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO**

De acordo com o anexo, levando-se em conta o valor apurado em avaliações de três profissionais habilitados o **valor médio por metro quadrado foi de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos)**.

Integram o presente laudo o Anexo denominado de "Avaliação de Bem Imóvel" e ainda os três laudos de avaliação exarado pelos profissionais habilitados, quais sejam:

- I – VAGNER JOSÉ MIRANDA – CRECI nº 146.816;
- II – VICENTE ORLANDO SAQUI – CRECI nº 59.772 (SS IMÓVEIS); e
- III - ANTENOR SAQUI JUNIOR – CRECI nº 123.327 (CASA NOVA IMÓVEIS).

### **DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO**

**Valor do imóvel avaliado = Área total do imóvel avaliado X Valor médio do m<sup>2</sup>**

Valor do imóvel avaliado = R\$ 30,67 m<sup>2</sup> X 15.000,00 /m<sup>2</sup>

Valor total do imóvel avaliado = R\$ 460.050,00 (quatrocentos e sessenta mil e cinquenta reais).

Portanto:

**Valor médio de de mercado do imóvel avaliado**

**R\$ 460.050,00**

**(quatrocentos e sessenta mil e cinquenta reais)**

São Pedro/SP, 22 de dezembro de 2014.



**Francisco Cleilton Cardoso Duarte**

Corretor de Imóveis

CRECI nº 151.923 – F - 2ª Região (Brasil)

Coordenador de Administração – Prefeitura de São Pedro

## AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

<b>OBJETIVO</b>	<b>AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>
<b>REQUERENTE:</b>	COMEDIC - São Pedro
<b>IMÓVEL:</b>	UMA GLEBA DE TERRAS, no loteamento Bela São Pedro, designada como Gleba 02, com área de 15.000,00 m2, neste município.

VALORES HOMOGENEIZADOS				
ELEMENTO	FONTE	REFERENCIA	Vh(TAB.II)	DATA
1	Vagner José Miranda	Vagner José Miranda	29,00	17/12/2014
2	SS IMÓVEIS	Vicente Orlando Saqui	31,00	17/12/2014
3	CASA NOVA IMÓVEIS	Antenor Saqui Junior	32,00	19/12/2014

TRATAMENTO ESTATÍSTICO				
AMOSTRAS(n)	3	<b>LIMITES DE CONFIANÇA</b>		
n-1	2			
MÉDIA (X)	23,00	tc ( tabelado ) - em função de n-1 c/ 80% de confiança		1,53
0,70X	16,10			
1,3X	29,90	LIMITE MÁXIMO		39,64
DESV.PADRÃO(S)	15,38	LIMITE MÍNIMO		6,36

DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE DO INTERVALO E DIVISÃO DESTE EM TRÊS CLASSES				
DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE		DIVISÃO DA AMPLITUDE EM TRÊS CLASSES		
Amplitude A = ( limite máximo - limite mínimo )	33,29		de	até
		1A. CLASSE	6,36	17,45
		2A. CLASSE	17,45	28,55
Amplitude / 3	11,10	3A. CLASSE	28,55	39,64

NÚMERO DE AMOSTRAS PERTENCENTES A CADA INTERVALO E SEUS RESPECT. PESOS						
CLASSE	VERDADEIRO	FALSO	PESO CLS.	PSO AMSTR.	VI.pond.	
<b>1A. CLASSE</b>						
amostra 1	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 2	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 3	FALSO	-	0	0	0	-
<b>2A. CLASSE</b>						
amostra 1	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 2	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 3	FALSO	-	0	0	0	-
amostra 6	FALSO	-	0	0	0	-
<b>3A. CLASSE</b>						
amostra 1	VERDADEIRO	29,00	1	3	3	87,00
amostra 2	VERDADEIRO	31,00	1	3	3	93,00
amostra 3	VERDADEIRO	32,00	1	3	3	96,00

SOMA DOS PESOS (Sp)=>	9
SOMA DOS VALORES PONDERADOS (Sv)=>	276,00
<b>VALOR DO TERRENO PADRÃO = ( Sv / SP ) =&gt;</b>	<b>30,67</b>
<b>VALOR / M<sup>2</sup></b>	<b>30,67</b>

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

São Pedro/SP, 17 de dezembro de 2014.

Ao CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL – COMEDIC

ASSUNTO: PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREZADO SENHOR: THIAGO SILVEIRO DA SILVA – PRESIDENTE DO COMEDIC

De acordo com a solicitação de Vossa Senhoria, apresento a conclusão do nosso trabalho quanto ao valor de comercialização do imóvel a ser recebido em doação, da propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**, CNPJ 46.415.970/0001-96, com sede à Rua Valentim Amaral, 748, Centro, situado no bairro Bela São Pedro, descrito abaixo:

**AREA TOTAL DO IMÓVEL: 15.000,00 metros quadrados**

**DESIGNAÇÃO: GLEBA 02-A**

**MATRÍCULA: 31.549 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro.**

**LOCALIZAÇÃO: Avenida Camélia Borges Narciso – bairro Bela São Pedro, São Pedro/SP.**

**DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS**, sem benfeitorias localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como **GLEBA 02-A**, a qual contém a área de **15.000,00 m<sup>2</sup>** (quinze mil metros quadrados), e que assim se descreve: com início de descrição num ponto cravado na divisa da Avenida Camélia Borges Narciso com o imóvel da matrícula **30.640**; daí segue com **13,84 m** (treze metros e oitenta e quatro centímetros) em curva, na divisa com o imóvel da matrícula **30.640**; daí segue em reta com mais **128,95 m** (cento e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros); daí, deflete à direita e segue com mais **12,00 m** (doze metros) confrontando ainda em toda essa extensão com o imóvel da matrícula **30.640**, até encontrar um ponto cravado na divisa com a **Área Verde**; daí, deflete à direita e segue em reta por essa **Área Verde** com mais **16,00 m** (dezesseis metros); daí, deflete a esquerda e segue em reta ainda por essa **Área Verde** com mais **110,56 m** (cento e dez metros e cinquenta e seis centímetros); daí, deflete a direita e segue em reta confrontando com a **Gleba 02-B** com **111,45 m** (cento e onze metros e quarenta e cinco centímetros) mais

*Thiago Silveiro da Silva*

14,02 m (catorze metros e dois centímetros) em curva, até encontrar um ponto na Avenida Camelia Borges Narciso; deste ponto segue por essa Avenida Camelia Borges Narciso numa distância de 122,47 m (cento e vinte e dois metros e quarenta e sete centímetros) em dois segmentos de reta (92,47 m + 30,00 m) até encontrar um ponto cravado na divisa com o imóvel da matrícula 30.640, início da presente descrição. Gleba essa sem benfeitorias.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área e condições de aproveitamento, avalio o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$29,00 (vinte e nove reais) o valor do metro quadrado.

R\$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) correspondente a área de 15.000,00 m<sup>2</sup> acima descrita e caracteriza

Esta lauda contém 03 (três) páginas numeradas e assinadas.

Atenciosamente,







PARECER DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme solicitação do CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - COMEDIC, através de seu Presidente Thiago Silvério da Silva, **AVALIAMOS**, os seguintes imóveis:

**AREA TOTAL DO IMÓVEL: 15.000,00 metros quadrados**

**DESIGNAÇÃO: GLEBA 02-A**

**MATRÍCULA: 31.949 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro.**

**LOCALIZAÇÃO: Avenida Camelia Borges Narciso – bairro Bela São Pedro, São Pedro/SP**

**DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS**, sem benfeitorias localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como **GLEBA 02-A**, a qual contém a área de **15.000,00 m<sup>2</sup>** (quinze mil metros quadrados), e que assim se descreve: com início de descrição num ponto cravado na divisa da **Avenida Camelia Borges Narciso** com o imóvel da matrícula **30.640**; daí segue com **13,84 m** (treze metros e oitenta e quatro centímetros) em curva, na divisa com o imóvel da matrícula **30.640**; daí segue em reta com mais **128,95 m** (cento e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros); daí, deflete à direita e segue com mais **12,00 m** (doze metros) confrontando ainda em toda essa extensão com o imóvel da matrícula **30.640**, até encontrar um ponto cravado na divisa com a **Área Verde**; daí, deflete à direita e segue em reta por essa **Área Verde** com mais **16,00 m** (dezesseis metros); daí, deflete a esquerda e segue em reta ainda por essa **Área Verde** com mais **110,56 m** (cento e dez metros e cinquenta e seis centímetros); daí, deflete a direita e segue em reta confrontando com a **Gleba 02-B** com **111,45 m** (cento e onze metros e

quarenta e cinco centímetros) mais **14,02 m** (catorze metros e dois centímetros) em curva, até encontrar um ponto na **Avenida Camelia Borges Narciso**; deste ponto segue por essa **Avenida Camelia Borges Narciso** numa distância de **122,47 m** (cento e vinte e dois metros e quarenta e sete centímetros) em dois segmentos de reta (**92,47 m + 30,00 m**) até encontrar um ponto cravado na divisa com o imóvel da matrícula **30.640**, início da presente descrição. **Gleba essa sem benfeitorias.**

Pelas condições de momento do mercado imobiliário, pela localização e características do imóvel acima descrito, o preço de avaliação para venda é de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais) o metro quadrado, o que corresponde ao preço total da área no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

São Pedro, 19 de Dezembro de 2014



**ANTENOR SAQUI JUNIOR**  
Creci-423.327

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

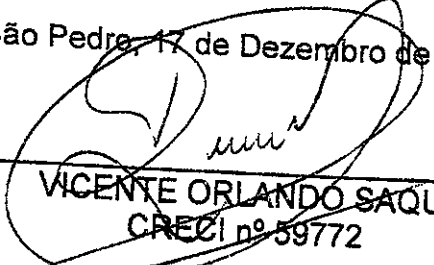
Atendendo a solicitação do Ilmo. Sr. Presidente do COMEDIC (Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial) de São Pedro – Thiago Silvério da Silva, elaboramos o presente laudo:

**UMA GLEBA DE TERRAS**, sem benfeitorias localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como **GLEBA 02-A**, a qual contém a área de **15.000,00 m<sup>2</sup>** (quinze mil metros quadrados), e que assim se descreve: com início de descrição num ponto cravado na divisa da **Avenida Camélia Borges Narciso** com o imóvel da matrícula **30.640**; daí segue com **13,84 m** (treze metros e oitenta e quatro centímetros) em curva, na divisa com o imóvel da matrícula **30.640**; daí segue em reta com mais **128,95 m** (cento e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros); daí, deflete à direita e segue com mais **12,00 m** (doze metros) confrontando ainda em toda essa extensão com o imóvel da matrícula **30.640**, até encontrar um ponto cravado na divisa com a **Área Verde**; daí, deflete à direita e segue em reta por essa **Área Verde** com mais **110,56 m** (cento e dez metros e cinquenta e seis centímetros); daí, deflete a esquerda e segue em reta ainda por essa **Área Verde** com mais **111,45 m** (cento e onze metros e quarenta e cinco centímetros) mais **14,02 m** (catorze metros e dois centímetros) em curva, até encontrar um ponto na **Avenida Camélia Borges Narciso**; deste ponto segue por essa **Avenida Camélia Borges Narciso** numa distância de **122,47 m** (cento e vinte e dois metros e quarenta e sete centímetros) em dois segmentos de reta (**92,47 m + 30,00 m**) até encontrar um ponto cravado na divisa com o imóvel da matrícula **30.640**, início da presente descrição. Gleba essa sem benfeitorias. Referido imóvel é objeto da matrícula nº. **31.949** do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro-SP.

De acordo com as condições atuais do mercado imobiliário da cidade de São Pedro, estado de São Paulo, avalio a mesma em aproximadamente R\$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), ou seja, R\$31,00 (trinta e um reais) o metro quadrado.

Atenciosamente,

São Pedro, 17 de Dezembro de 2014.

  
VICENTE ORLANDO SAQUI  
CRECI nº 59772



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 004

São Pedro, 06 de Janeiro de 2015.


Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja convocada uma Sessão Extraordinária para deliberação, em um único turno, em regime de urgência especial, do Projeto de Lei nº 01, que *Dispõe sobre doação com encargo de Área de terreno, à empresa Sae Dong Brasil Industria e Comercio de Autopeças Ltda, para possibilitar a ampliação e instalação da mesma no Município de São Pedro, e dá outras providências.*

O regime de Urgência Especial se justifica na necessidade de proceder-se à doação.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
ALEX SILOTO  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 13/01/2015

Hora: 10:17:00

Procedência: PODER EXECUTIVO

Assunto: P. n.º 001 - Dispõe sobre a doação com encargo de Área de terreno, à empresa Sae Dong Brasil Industria e Comercio de Autopeças Ltda, para possibilitar a ampliação e instalação da mesma no Município de São Pedro, e dá outras providências.

00004/2015  
Número de Protocolo